



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI N° 1634/2025**

Autoria: Mesa Diretora.

Denomina de “Galdino Hermínio do Nascimento”, a Rua que se inicia na Rua 02 e com término na Rua Salustino Luiz dos Santos, no bairro Piancozinho, no município de Piancó, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 15/05/2025, aprovado pela unanimidade, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Galdino Hermínio do Nascimento”, o desvio existente na rua 02, no município de Piancó/PB.

Parágrafo único. O desvio a que se refere o caput deste artigo está localizado no bairro Piancozinho, iniciando na rua 02 e com término na rua Salustino Luiz dos Santos, neste município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado para confecção e identificação do local descrito no caput do art. 1º.

**Art. 3º** - As despesas necessárias para a execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

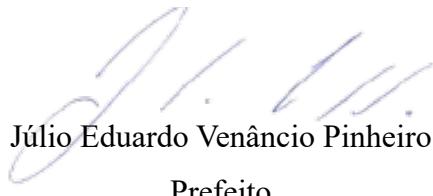


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino  
**Gabinete do Prefeito**

---

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2025.



Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro  
Prefeito